

CONTRATO ECN – TI-CT 00007/24

- I) **Informações gerais sobre a parte relacionada contratada:** A Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (ECS) é controladora da Concessionária Econoroeste, com ampla experiência em serviços estratégicos de gestão de ativos rodoviários;
- II) **Objeto:** serviços de Tecnologia (capex), abrangendo as seguintes áreas: (i) aquisição de infraestrutura tecnológica; (ii) fornecimento de hardware e software; (iii) desenvolvimento de soluções de TI; (iv) planejamento de capacidade e expansão; (v) implantação em inovação tecnológica; (vi) gestão de projetos de transformação Digital
- III) **Prazo da contratação:** de 01/01/2025 até 31/12/2025.
- IV) **Condições gerais de pagamento e reajuste:** valor fixo mensal, e na hipótese de renovação do instrumento, reajuste de preços pelo IPCA/IBGE. A remuneração ajustada é a única é a única devida à contratada, abrangendo encargos fiscais, sociais e demais contribuições;
- V) **Descrição da negociação da transação com parte relacionada e da decisão acerca da celebração do ajuste:** A negociação da transação com Partes Relacionadas observou a respectiva política corporativa do Grupo Ecorodovias e da Concessionária. A decisão acerca da celebração foi devidamente motivada com base nas premissas de prestação de serviços exigidos, obedecendo os padrões de qualidade e os níveis de aprovação internos.
- VI) **Justificativa da contratação em detrimento de outras opções disponíveis no mercado:** A Parte Relacionada possui a expertise necessária para a execução dos serviços contratados de acordo com os níveis de exigência do Grupo Ecorodovias e o Contrato de Concessão nº 0500/ARTESP/2023. Além disso, os serviços são periodicamente auditados (tanto por auditores internos quanto por profissionais independentes), e submetidos às regras de Compliance.

CONTRATO ECN – AUT-CT 00001/24

- I) **Informações gerais sobre a parte relacionada contratada:** A Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (ECS) é controladora da Concessionária Econoroeste, com ampla experiência em serviços estratégicos de gestão de ativos rodoviários;
- II) **Objeto:** Administração, implantação, desenvolvimento e gerenciamento dos projetos de automação.
- III) **Prazo da contratação:** de 01/01/2025 até 31/12/2025.
- IV) **Condições gerais de pagamento e reajuste:** valor fixo mensal, e na hipótese de renovação do instrumento, reajuste de preços pelo IPCA/IBGE. A remuneração ajustada é a única é a única devida à contratada, abrangendo encargos fiscais, sociais e demais contribuições;
- V) **Descrição da negociação da transação com parte relacionada e da decisão acerca da celebração do ajuste:** A negociação da transação com Partes Relacionadas observou a respectiva política corporativa do Grupo Ecorodovias e da Concessionária. A decisão acerca da celebração foi devidamente motivada com base nas premissas de prestação de serviços exigidos, obedecendo os padrões de qualidade e os níveis de aprovação internos.
- VI) **Justificativa da contratação em detrimento de outras opções disponíveis no mercado:** A Parte Relacionada possui a expertise necessária para a execução dos serviços contratados de acordo com os níveis de exigência do Grupo Ecorodovias e o Contrato de Concessão nº 0500/ARTESP/2023. Além disso, os serviços são periodicamente auditados

(tanto por auditores internos quanto por profissionais independentes), e submetidos às regras de Compliance.

CONTRATO ECN – TI-CT 00008/24

- I) **Informações gerais sobre a parte relacionada contratada:** A Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (ECS) é controladora da Concessionária Econoroeste, com ampla experiência em serviços estratégicos de gestão de ativos rodoviários;
- II) **Objeto:** Administração, implantação, desenvolvimento e gerenciamento dos projetos de inovação na extensão das rodovias, além da prestação de serviços na gestão, estudos, desenvolvimento e melhoria contínua dos projetos de inovação, assegurando as melhores práticas de gestão, elaboração e execução.
- III) **Prazo da contratação:** de 01/01/2025 até 31/12/2025.
- IV) **Condições gerais de pagamento e reajuste:** valor fixo mensal, e na hipótese de renovação do instrumento, reajuste de preços pelo IPCA/IBGE. A remuneração ajustada é a única é a única devida à contratada, abrangendo encargos fiscais, sociais e demais contribuições;
- V) **Descrição da negociação da transação com parte relacionada e da decisão acerca da celebração do ajuste:** A negociação da transação com Partes Relacionadas observou a respectiva política corporativa do Grupo Ecorodovias e da Concessionária. A decisão acerca da celebração foi devidamente motivada com base nas premissas de prestação de serviços exigidos, obedecendo os padrões de qualidade e os níveis de aprovação internos.
- VI) **Justificativa da contratação em detrimento de outras opções disponíveis no mercado:** A Parte Relacionada possui a expertise necessária para a execução dos serviços contratados de acordo com os níveis de exigência do Grupo Ecorodovias e o Contrato de Concessão nº 0500/ARTESP/2023. Além disso, os serviços são periodicamente auditados (tanto por auditores internos quanto por profissionais independentes), e submetidos às regras de Compliance.

CONTRATO ECN – ENG-CT 00005/24

- I) **Informações gerais sobre a parte relacionada contratada:** A Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (ECS) é controladora da Concessionária Econoroeste, com ampla experiência em serviços estratégicos de gestão de ativos rodoviários;
- II) **Objeto:** Serviços de administração e gerenciamento de elaboração de estudos, levantamento e projetos, bem como demais escopos necessários para as obras de ampliação da capacidade da malha rodoviária e conservação especial.
- III) **Prazo da contratação:** de 01/01/2025 até 31/12/2025.
- IV) **Condições gerais de pagamento e reajuste:** valor fixo mensal, e na hipótese de renovação do instrumento, reajuste de preços pelo IPCA/IBGE. A remuneração ajustada é a única é a única devida à contratada, abrangendo encargos fiscais, sociais e demais contribuições;
- V) **Descrição da negociação da transação com parte relacionada e da decisão acerca da celebração do ajuste:** A negociação da transação com Partes Relacionadas observou a respectiva política corporativa do Grupo Ecorodovias e da Concessionária. A decisão acerca da celebração foi devidamente motivada com base nas premissas de prestação de serviços exigidos, obedecendo os padrões de qualidade e os níveis de aprovação internos.

- VI) Justificativa da contratação em detrimento de outras opções disponíveis no mercado:**
A Parte Relacionada possui a expertise necessária para a execução dos serviços contratados de acordo com os níveis de exigência do Grupo Ecorodovias e o Contrato de Concessão nº 0500/ARTESP/2023. Além disso, os serviços são periodicamente auditados (tanto por auditores internos quanto por profissionais independentes), e submetidos às regras de Compliance.

CONTRATO ECN – PLA-CT 00001/24

- I) Informações gerais sobre a parte relacionada contratada:** A Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (ECS) é controladora da Concessionária Econoroeste, com ampla experiência em serviços estratégicos de gestão de ativos rodoviários;
- II) Objeto:** Pelo presente Instrumento obriga-se a CONTRATADA a prestar à CONTRATANTE serviços nas seguintes áreas: (i) contábeis; (ii) arrecadação; (iii) engenharia; (iv) facilities; (v) financeiros estratégicos; (vi) fiscais; (vii) gestão de pessoas; (viii) jurídicos; (ix) pagamentos; (x) recebimentos; (xi) riscos e controles internos; (xii) suprimentos; (xiii) tecnologia; (xiv) inovação; (xv) gestão de processos; e, (xvi) gestão de terceiros.
- III) Prazo da contratação:** de 01/01/2025 até 31/12/2025.
- IV) Condições gerais de pagamento e reajuste:** valor fixo mensal, e na hipótese de renovação do instrumento, reajuste de preços pelo IPCA/IBGE. A remuneração ajustada é a única é a única devida à contratada, abrangendo encargos fiscais, sociais e demais contribuições;
- V) Descrição da negociação da transação com parte relacionada e da decisão acerca da celebração do ajuste:** A negociação da transação com Partes Relacionadas observou a respectiva política corporativa do Grupo Ecorodovias e da Concessionária. A decisão acerca da celebração foi devidamente motivada com base nas premissas de prestação de serviços exigidos, obedecendo os padrões de qualidade e os níveis de aprovação internos.
- VI) Justificativa da contratação em detrimento de outras opções disponíveis no mercado:**
A Parte Relacionada possui a expertise necessária para a execução dos serviços contratados de acordo com os níveis de exigência do Grupo Ecorodovias e o Contrato de Concessão nº 0500/ARTESP/2023. Além disso, os serviços são periodicamente auditados (tanto por auditores internos quanto por profissionais independentes), e submetidos às regras de Compliance.

CONTRATO ECN – ENG-CT 00006/24

- I) Informações gerais sobre a parte relacionada contratada:** A Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (ECS) é controladora da Concessionária Econoroeste, com ampla experiência em serviços estratégicos de gestão de ativos rodoviários;
- II) Objeto:** Serviços de administração e gerenciamento das obras de ampliação da capacidade da malha rodoviária e conservação especial;
- III) Prazo da contratação:** de 01/01/2025 até 31/12/2025.
- IV) Condições gerais de pagamento e reajuste:** valor fixo mensal, e na hipótese de renovação do instrumento, reajuste de preços pelo IPCA/IBGE. A remuneração ajustada é a única é a única devida à contratada, abrangendo encargos fiscais, sociais e demais contribuições;
- V) Descrição da negociação da transação com parte relacionada e da decisão acerca da celebração do ajuste:** A negociação da transação com Partes Relacionadas observou a respectiva política corporativa do Grupo Ecorodovias e da Concessionária. A decisão

acerca da celebração foi devidamente motivada com base nas premissas de prestação de serviços exigidos, obedecendo os padrões de qualidade e os níveis de aprovação internos.

- VI) **Justificativa da contratação em detrimento de outras opções disponíveis no mercado:** A Parte Relacionada possui a expertise necessária para a execução dos serviços contratados de acordo com os níveis de exigência do Grupo Ecorodovias e o Contrato de Concessão nº 0500/ARTESP/2023. Além disso, os serviços são periodicamente auditados (tanto por auditores internos quanto por profissionais independentes), e submetidos às regras de Compliance.

CONTRATO ECS – CTR-CT 00004/24

- I) **Informações gerais sobre a parte relacionada contratada:** A Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (ECS) é controladora da Concessionária Econoroeste, com ampla experiência em serviços estratégicos de gestão de ativos rodoviários. Também são partes no presente instrumento as partes relacionadas Empresa Concessionária de Rodovias do Sul S/A, Concessionária Ecovias dos Imigrantes S/A e a Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S/A.
- II) **Objeto:** Compartilhamento de despesas administrativas e de gestão.
- III) **Prazo da contratação:** de 01/01/2025 até 31/12/2025.
- IV) **Condições gerais de pagamento e reajuste:** valor fixo mensal, e na hipótese de renovação do instrumento, reajuste de preços pelo IPCA/IBGE. A remuneração ajustada é a única devida à contratada, abrangendo encargos fiscais, sociais e demais contribuições;
- V) **Descrição da negociação da transação com parte relacionada e da decisão acerca da celebração do ajuste:** A negociação da transação com Partes Relacionadas observou a respectiva política corporativa do Grupo Ecorodovias e da Concessionária. A decisão acerca da celebração foi devidamente motivada com base nas premissas de prestação de serviços exigidos, obedecendo os padrões de qualidade e os níveis de aprovação internos.
- VI) **Justificativa da contratação em detrimento de outras opções disponíveis no mercado:** A Parte Relacionada possui a expertise necessária para a execução dos serviços contratados de acordo com os níveis de exigência do Grupo Ecorodovias e o Contrato de Concessão nº 0500/ARTESP/2023. Além disso, os serviços são periodicamente auditados (tanto por auditores internos quanto por profissionais independentes), e submetidos às regras de Compliance.

CONTRATO ECN – GEN- CT 2455/24

- I) **Informações gerais sobre a parte relacionada contratada:** SPE ICCR NOROESTE PAULISTA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.122.532/0001-68, com matriz situada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, sala 10, Vila Olímpia;
- II) **Objeto:** cessão de uso para instalação de canteiro de obras
- III) **Prazo da Contratação:** Vigência do Contrato até 01/10/2028.
- IV) **Condições gerais de pagamento e reajuste:** não aplicável.
- V) **da negociação da transação com parte relacionada e da decisão acerca da celebração do ajuste:** A negociação da transação com Partes Relacionadas observou a respectiva política corporativa do Grupo Ecorodovias e da Concessionária, que inclui a aprovação exclusivamente por membros independentes do Conselho de Administração e as cláusulas contratuais seguem o padrão comumente adotado pela Companhia para

contratos desta natureza. A decisão acerca da celebração foi devidamente motivada com base nas premissas de prestação de serviços exigidos, obedecendo os padrões de qualidade e os níveis de aprovação internos.

VI) Justificativa da contratação em detrimento de outras opções disponíveis no mercado:

A Parte Relacionada possui a expertise necessária para a execução dos serviços contratados de acordo com os níveis de exigência do Grupo Ecorodovias e o Contrato de Concessão nº 0500/ARTESP/2023. Além disso, os serviços são periodicamente auditados (tanto por auditores internos quanto por profissionais independentes), e submetidos às regras de Compliance.

CONTRATO ECS – GAU – CT 00014/23

- I) **Informações gerais sobre a parte relacionada contratada:** SINELEC S.p.A, com sede na S.P 211 della Lomelina, 3/13, Tortona.
- I. **Objeto:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato ECS-GAU-CT 00014/23 - incluiu a ECO101 Concessionária de Rodovias S.A. ("ECO101") e aumentar o quantitativo das licenças de software e dos serviços originalmente contratados, além de melhorias no software Libras, serviços de atualização dos softwares e estender o contrato até 31 de dezembro de 2029.
- II. **Prazo da Contratação:** de 25 de outubro de 2023 até 31 de dezembro de 2029.
- III. **Condições gerais de pagamento e reajuste:** não aplicável ao aditivo contratual.
- IV. **da negociação da transação com parte relacionada e da decisão acerca da celebração do ajuste:** A negociação da transação com Partes Relacionadas observou a respectiva política corporativa do Grupo Ecorodovias e da Concessionária, que inclui a aprovação exclusivamente por membros independentes do Conselho de Administração e as cláusulas contratuais seguem o padrão comumente adotado pela Companhia para contratos desta natureza. A decisão acerca da celebração foi devidamente motivada com base nas premissas de prestação de serviços exigidos, obedecendo os padrões de qualidade e os níveis de aprovação internos.
- V. **Justificativa da contratação em detrimento de outras opções disponíveis no mercado:** A Parte Relacionada possui a expertise necessária para a execução dos serviços contratados de acordo com os níveis de exigência do Grupo Ecorodovias e o Contrato de Concessão nº 0500/ARTESP/2023. Além disso, os serviços são periodicamente auditados (tanto por auditores internos quanto por profissionais independentes), e submetidos às regras de Compliance.

CONTRATO IDCT10096

- I) **Informações gerais sobre a parte relacionada contratada:** SINELEC BRASIL LTDA, com sede na Rua Gomes de Carvalho, 1.510, Conj. 31, sala 8, Vila Olímpia, São Paulo.
- II) **Objeto:** Trata-se de contrato de serviços nas áreas de civil, elétrica e automação, por categoria profissional, incluindo o fornecimento de bens, materiais e/u equipamentos necessários para a implantação de três(03) sistemas de HS-WIN nos locais previamente definidos.
- III) **Prazo da Contratação:** Data da assinatura do contrato até 01/04/2027.
- IV) **Condições gerais de pagamento e reajuste:** valor mensal reajustado pelo índice do IPCA.
- V) **da negociação da transação com parte relacionada e da decisão acerca da celebração do ajuste:** A negociação da transação com Partes Relacionadas observou a respectiva política corporativa do Grupo Ecorodovias e da Concessionária, que inclui a aprovação exclusivamente por membros independentes do Conselho de Administração e as

cláusulas contratuais seguem o padrão comumente adotado pela Companhia para contratos desta natureza. A decisão acerca da celebração foi devidamente motivada com base nas premissas de prestação de serviços exigidos, obedecendo os padrões de qualidade e os níveis de aprovação internos.

- VI) **Justificativa da contratação em detrimento de outras opções disponíveis no mercado:** A Parte Relacionada possui a expertise necessária para a execução dos serviços contratados de acordo com os níveis de exigência do Grupo Ecorodovias e o Contrato de Concessão nº 0500/ARTESP/2023. Além disso, os serviços são periodicamente auditados (tanto por auditores internos quanto por profissionais independentes), e submetidos às regras de Compliance.

CONTRATO ECS – CTR – CT 00004/24

- I) **Informações gerais sobre a parte relacionada contratada:** A Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (ECS) é controladora da Concessionária Econoroeste, com ampla experiência em serviços estratégicos de gestão de ativos rodoviários. Também são partes no presente instrumento as partes relacionadas Empresa Concessionária de Rodovias do Sul S/A, Concessionária Ecovias dos Imigrantes S/A e a Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S/A.
- II) **Objeto:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato ECS – CTR – CT – 00004/24 – incluiu a CONCESSIONÁRIA ECOVIAS RAPOSO-CASTELO S.A. ao compartilhamento de custos e despesas administrativas.
- III) **Prazo da Contratação:** de 01/01/2025 até 31/12/2025.
- IV) **Condições gerais de pagamento e reajuste:** valor fixo mensal, e na hipótese de renovação do instrumento, reajuste de preços pelo IPCA/IBGE. A remuneração ajustada é a única é a única devida à contratada, abrangendo encargos fiscais, sociais e demais contribuições;
- I) **Descrição da negociação da transação com parte relacionada e da decisão acerca da celebração do ajuste:** A negociação da transação com Partes Relacionadas observou a respectiva política corporativa do Grupo Ecorodovias e da Concessionária. A decisão acerca da celebração foi devidamente motivada com base nas premissas de prestação de serviços exigidos, obedecendo os padrões de qualidade e os níveis de aprovação internos.
- V) **Justificativa da contratação em detrimento de outras opções disponíveis no mercado:** A Parte Relacionada possui a expertise necessária para a execução dos serviços contratados de acordo com os níveis de exigência do Grupo Ecorodovias e o Contrato de Concessão nº 0500/ARTESP/2023. Além disso, os serviços são periodicamente auditados (tanto por auditores internos quanto por profissionais independentes), e submetidos às regras de Compliance.

CONTRATO ECN – ENG – CT 00003/25

- I) **Informações gerais sobre a parte relacionada contratada:** SPE ICCR NOROESTE PAULISTA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.122.532/0001-68, com matriz situada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, sala 10, Vila Olímpia;
- II) **Objeto:** instalação de canteiro de obras e operação de usina de asfalto e concreto.
- III) **Prazo da Contratação:** Vigência do Contrato até 20/03/2028.
- IV) **Condições gerais de pagamento e reajuste:** desconto da medição mensal devida a Cessionária no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), correspondente a 50% do valor do aluguel das áreas cedidas.

- V) **da negociação da transação com parte relacionada e da decisão acerca da celebração do ajuste:** A negociação da transação com Partes Relacionadas observou a respectiva política corporativa do Grupo Ecorodovias e da Concessionária, que inclui a aprovação exclusivamente por membros independentes do Conselho de Administração e as cláusulas contratuais seguem o padrão comumente adotado pela Companhia para contratos desta natureza. A decisão acerca da celebração foi devidamente motivada com base nas premissas de prestação de serviços exigidos, obedecendo os padrões de qualidade e os níveis de aprovação internos.
- VI) **Justificativa da contratação em detrimento de outras opções disponíveis no mercado:** A Parte Relacionada possui a expertise necessária para a execução dos serviços contratados de acordo com os níveis de exigência do Grupo Ecorodovias e o Contrato de Concessão nº 0500/ARTESP/2023. Além disso, os serviços são periodicamente auditados (tanto por auditores internos quanto por profissionais independentes), e submetidos às regras de Compliance.

CONTRATO IDCT6872

- I. **Informações gerais sobre a parte relacionada contratada:** CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia LTDA, com sede na Rua João Bettega, 3.500, Cidade Industrial, Curitiba/PR.
- II. **Objeto:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato IDCT6872 – incluir no escopo contratual nova localidade de entrega – Barretos/SP.
- III. **Prazo da Contratação:** 02 de setembro de 2024 a 01 de março de 2027.
- IV. **Condições gerais de pagamento e reajuste:** não aplicável ao aditivo contratual.
- V. **Da negociação da transação com parte relacionada e da decisão acerca da celebração do ajuste:** A negociação da transação com Partes Relacionadas observou a respectiva política corporativa do Grupo Ecorodovias e da Concessionária, que inclui a aprovação exclusivamente por membros independentes do Conselho de Administração e as cláusulas contratuais seguem o padrão comumente adotado pela Companhia para contratos desta natureza. A decisão acerca da celebração foi devidamente motivada com base nas premissas de prestação de serviços exigidos, obedecendo os padrões de qualidade e os níveis de aprovação internos.
- VI. **Justificativa da contratação em detrimento de outras opções disponíveis no mercado:** A Parte Relacionada possui a expertise necessária para a execução dos serviços contratados de acordo com os níveis de exigência do Grupo Ecorodovias e o Contrato de Concessão nº 0500/ARTESP/2023. Além disso, os serviços são periodicamente auditados (tanto por auditores internos quanto por profissionais independentes), e submetidos às regras de Compliance.

CONTRATO IDCT6872

- I. **Informações gerais sobre a parte relacionada contratada:** CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia LTDA, com sede na Rua João Bettega, 3.500, Cidade Industrial, Curitiba/PR.
- II. **Objeto:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato IDCT6872 – incluir no escopo contratual novas localidades de entrega.
- III. **Prazo da Contratação:** 02 de setembro de 2024 a 01 de março de 2027.
- IV. **Condições gerais de pagamento e reajuste:** não aplicável ao aditivo contratual.
- V. **Da negociação da transação com parte relacionada e da decisão acerca da celebração do ajuste:** A negociação da transação com Partes Relacionadas observou a respectiva política

corporativa do Grupo Ecorodovias e da Concessionária, que inclui a aprovação exclusivamente por membros independentes do Conselho de Administração e as cláusulas contratuais seguem o padrão comumente adotado pela Companhia para contratos desta natureza. A decisão acerca da celebração foi devidamente motivada com base nas premissas de prestação de serviços exigidos, obedecendo os padrões de qualidade e os níveis de aprovação internos.

- VI. **Justificativa da contratação em detrimento de outras opções disponíveis no mercado:** A Parte Relacionada possui a expertise necessária para a execução dos serviços contratados de acordo com os níveis de exigência do Grupo Ecorodovias e o Contrato de Concessão nº 0500/ARTESP/2023. Além disso, os serviços são periodicamente auditados (tanto por auditores internos quanto por profissionais independentes), e submetidos às regras de Compliance.

CONTRATO IDCT6872

- I. **Informações gerais sobre a parte relacionada contratada:** CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia LTDA, com sede na Rua João Bettega, 3.500, Cidade Industrial, Curitiba/PR.
- II. **Objeto:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato IDCT6872 – incluir nova filial de faturamento – T.B. Transportadora de Betumes Ltda.; bem como nova localidade de entrega – Bebedouro/SP.
- III. **Prazo da Contratação:** 02 de setembro de 2024 a 01 de março de 2027.
- IV. **Condições gerais de pagamento e reajuste:** não aplicável ao aditivo contratual.
- V. **Da negociação da transação com parte relacionada e da decisão acerca da celebração do ajuste:** A negociação da transação com Partes Relacionadas observou a respectiva política corporativa do Grupo Ecorodovias e da Concessionária, que inclui a aprovação exclusivamente por membros independentes do Conselho de Administração e as cláusulas contratuais seguem o padrão comumente adotado pela Companhia para contratos desta natureza. A decisão acerca da celebração foi devidamente motivada com base nas premissas de prestação de serviços exigidos, obedecendo os padrões de qualidade e os níveis de aprovação internos.
- VI. **Justificativa da contratação em detrimento de outras opções disponíveis no mercado:** A Parte Relacionada possui a expertise necessária para a execução dos serviços contratados de acordo com os níveis de exigência do Grupo Ecorodovias e o Contrato de Concessão nº 0500/ARTESP/2023. Além disso, os serviços são periodicamente auditados (tanto por auditores internos quanto por profissionais independentes), e submetidos às regras de Compliance.

CONTRATO IDCT6872

- I. **Informações gerais sobre a parte relacionada contratada:** CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia LTDA, com sede na Rua João Bettega, 3.500, Cidade Industrial, Curitiba/PR.
- II. **Objeto:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato IDCT6872 – estabeleceu a alteração do valor unitário do material “CAP modificado por borracha” em razão do encerramento do benefício fiscal que isentava a aplicação de ICMS.
- III. **Prazo da Contratação:** 02 de setembro de 2024 a 01 de março de 2027.
- IV. **Condições gerais de pagamento e reajuste:** não aplicável ao aditivo contratual.
- V. **Da negociação da transação com parte relacionada e da decisão acerca da celebração do ajuste:** A negociação da transação com Partes Relacionadas observou a respectiva política

corporativa do Grupo Ecorodovias e da Concessionária, que inclui a aprovação exclusivamente por membros independentes do Conselho de Administração e as cláusulas contratuais seguem o padrão comumente adotado pela Companhia para contratos desta natureza. A decisão acerca da celebração foi devidamente motivada com base nas premissas de prestação de serviços exigidos, obedecendo os padrões de qualidade e os níveis de aprovação internos.

- VI. **Justificativa da contratação em detrimento de outras opções disponíveis no mercado:** A Parte Relacionada possui a expertise necessária para a execução dos serviços contratados de acordo com os níveis de exigência do Grupo Ecorodovias e o Contrato de Concessão nº 0500/ARTESP/2023. Além disso, os serviços são periodicamente auditados (tanto por auditores internos quanto por profissionais independentes), e submetidos às regras de Compliance.

CONTRATO IDCT11132

- I. **Informações gerais sobre a parte relacionada contratada:** SINELEC BRASIL LTDA, com sede na Rua Gomes de Carvalho, 1.510, cj. 31, sl. 8, Vila Olímpia, São Paulo/SP.
- II. **Objeto:** implantação e fornecimento de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) PARA RODOVIAS E DE Rede Óptica Passiva (GPON).
- III. **Prazo da Contratação:** 29 de julho de 2025 a 28 de julho de 2026.
- IV. **Condições gerais de pagamento e reajuste:** valor fixo mensal. A remuneração ajustada é a única é a única devida à contratada, abrangendo encargos fiscais, sociais e demais contribuições;
- V. **Da negociação da transação com parte relacionada e da decisão acerca da celebração do ajuste:** A negociação da transação com Partes Relacionadas observou a respectiva política corporativa do Grupo Ecorodovias e da Concessionária, que inclui a aprovação exclusivamente por membros independentes do Conselho de Administração e as cláusulas contratuais seguem o padrão comumente adotado pela Companhia para contratos desta natureza. A decisão acerca da celebração foi devidamente motivada com base nas premissas de prestação de serviços exigidos, obedecendo os padrões de qualidade e os níveis de aprovação internos.
- VI. **Justificativa da contratação em detrimento de outras opções disponíveis no mercado:** A Parte Relacionada possui a expertise necessária para a execução dos serviços contratados de acordo com os níveis de exigência do Grupo Ecorodovias e o Contrato de Concessão nº 0500/ARTESP/2023. Além disso, os serviços são periodicamente auditados (tanto por auditores internos quanto por profissionais independentes), e submetidos às regras de Compliance.

CONTRATO ECN – ENG – CT 00004/24

- I. **Informações gerais sobre a parte relacionada contratada:** SPE ICCR NOROESTE PAULISTA S.A., com sede na Rua São Carlos, 432, Jardim Europa, São José do Rio Preto/SP.
- II. **Objeto:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato ECN – ENG – CT 00004/24 – estabeleceu a inclusão de fornecedores para fornecimento de materiais com faturamento direto e prazo de instauração da comissão de Gestão e Divergências e Prevenção de Disputas.
- III. **Prazo da Contratação:** 60 meses a partir da data de assinatura do contrato principal em 01 de novembro de 2024.
- IV. **Condições gerais de pagamento e reajuste:** não aplicável ao aditivo contratual.
- V. **Da negociação da transação com parte relacionada e da decisão acerca da celebração do ajuste:** A negociação da transação com Partes Relacionadas observou a respectiva política

corporativa do Grupo Ecorodovias e da Concessionária, que inclui a aprovação exclusivamente por membros independentes do Conselho de Administração e as cláusulas contratuais seguem o padrão comumente adotado pela Companhia para contratos desta natureza. A decisão acerca da celebração foi devidamente motivada com base nas premissas de prestação de serviços exigidos, obedecendo os padrões de qualidade e os níveis de aprovação internos.

- VI. **Justificativa da contratação em detrimento de outras opções disponíveis no mercado:** A Parte Relacionada possui a expertise necessária para a execução dos serviços contratados de acordo com os níveis de exigência do Grupo Ecorodovias e o Contrato de Concessão nº 0500/ARTESP/2023. Além disso, os serviços são periodicamente auditados (tanto por auditores internos quanto por profissionais independentes), e submetidos às regras de Compliance.

CONTRATO ECN – AUT – CT 00001/25

- I) **Informações gerais sobre a parte relacionada contratada:** CONSÓRCIO INSTALAÇÕES S-M, com sede na Rua Gomes de Carvalho, 1.510, cj. 31, sl. 8, Vila Olímpia, São Paulo/SP.
- II) **Objeto:** Projeto executivo dos 4 (quatro) pórticos de MLFF (Multi-lane Free Flow), incluindo o fornecimento, implementação e manutenção de sistemas de pedágio de fluxo livre.
- III) **Prazo da contratação:** de 01/09/2025 até 31/08/2026.
- IV) **Condições gerais de pagamento e reajuste:** valor fixo mensal, e na hipótese de renovação do instrumento, reajuste de preços pelo IPCA/IBGE. A remuneração ajustada é a única é a única devida à contratada, abrangendo encargos fiscais, sociais e demais contribuições;
- V) **Descrição da negociação da transação com parte relacionada e da decisão acerca da celebração do ajuste:** A negociação da transação com Partes Relacionadas observou a respectiva política corporativa do Grupo Ecorodovias e da Concessionária. A decisão acerca da celebração foi devidamente motivada com base nas premissas de prestação de serviços exigidos, obedecendo os padrões de qualidade e os níveis de aprovação internos.
- VI) **Justificativa da contratação em detrimento de outras opções disponíveis no mercado:** A Parte Relacionada possui a expertise necessária para a execução dos serviços contratados de acordo com os níveis de exigência do Grupo Ecorodovias e o Contrato de Concessão nº 0500/ARTESP/2023. Além disso, os serviços são periodicamente auditados (tanto por auditores internos quanto por profissionais independentes), e submetidos às regras de Compliance.